

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 071/2025

Processo nº 23765.014682/2025-58

TERMO DE CONTRATO Nº 071/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HU-UFJF, E JLDX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo Substituto, **Vitor Luiz Andrade**, matrícula funcional nº 2148571, nomeado pela Portaria nº 667, de 01/09/2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: JLDX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.866.449/0001-91, com sede na Rua Adriano Augusto Pereira, nº 77, Galpão, Engenho, Itaguaí/RJ, CEP 23.820-000, E-mail: triaxsolucoes@gmail.com, Telefone: (21) 95928-2072, representada neste ato por **Rafael dos Santos Gomes**, CPF nº: 156.649.637-35, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23765.009945/2025-15, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 90023/2025, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de instalação de película de proteção com fornecimento de material no Bloco C da Unidade Dom Bosco, de natureza não continuada (ou por escopo) e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	CATSER	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	5584	3.3.90.39.16	Instalação de película de proteção com fornecimento de material	Metro Quadrado	235

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 16.713,20** (dezesseis mil setecentos e treze reais e vinte centavos).

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5584	Instalação de película de proteção com fornecimento de material	Metro Quadrado	235	R\$71,12	R\$16.713,20

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início em **02/09/2025** e encerramento em **30/11/2025**, prorrogável, de forma excepcional, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4.2. O cronograma de execução está definido no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	10.302.5118.8585.0031	234198	1002A003NR	339039-16	R\$16.713,20

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO SERVIÇO

7.1. Será exigida a prestação de garantia do serviço na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte

interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTINEPOTISMO

16.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

20.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

20.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

20.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

20.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

20.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

20.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

20.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

20.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

21.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

RAFAEL DOS SANTOS GOMES

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

VITOR LUIZ ANDRADE

GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORREA

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dos Santos Gomes, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Luiz Andrade, Gerente, Substituto(a)**, em 02/09/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Contrato - SEI 071 (52830190) SEI 23765.014682/2025-58 / pg. 4



de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 02/09/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52830190** e o código CRC **B564342B**.

Referência: Processo nº 23765.014682/2025-58 SEI nº 52830190

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 53/2025 - UASG 155902

Número do Contrato: 53/2023.
Nº Processo: 23759.015614/2023-23.
Pregão. Nº 46/2023. Contratante: EBSE RH CHC-UFPR. Contratado: 67.423.152/0001-78 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de comodato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 05/01/2026 e encerramento em 04/01/2027, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1;. Vigência: 05/01/2026 a 04/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 21/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155902

Número do Contrato: 40/2024.
Nº Processo: 23759.016597/2024-22.
Inexigibilidade. Nº 90144/2024. Contratante: EBSE RH CHC-UFPR. Contratado: 58.295.213/0023-83 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 24/09/2025 e encerramento em 23/09/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0. Vigência: 24/09/2025 a 23/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 353.609,64. Data de Assinatura: 01/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2025).

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025 - UASG 156654

Nº Processo: 23860.022460/2025-21.
Pregão Nº 90031/2024. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026. Valor Total: R\$ 4.550,00. Data de Assinatura: 01/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2025 - UASG 156654

Nº Processo: 23860018732202598. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MICROBIOLOGIA (Reedição). Total de Itens Licitados: 6. Edital: 03/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-90089-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/09/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: PARA CADASTRAR A PROPOSTA, FAVOR SEGUIR O SEGUINTE CAMINHO: Serviços do Fornecedor > Dispensa/Licitação Eletrônico (novo) e preencha os parâmetros de pesquisa conforme solicitado. Edital e anexos também disponíveis na página de Dispensas do HC-UFU/Ebserh, no link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/>.

GEOVANA SOARES DE OLIVEIRA
Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 02/09/2025) 156654-26443-2025NE999999

EBSE RH - FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025 - UASG 155901

Nº Processo: 23762.011241/2025-24.
Dispensa Nº 11/2025. Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 94.210.572/0001-49 - MIC SERVICOS DE ESTERILIZACOES LTDA. Objeto: Fornecimento de serviço continuado em esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgicos-hospitalares, de artigos termossensíveis, através do uso de gás óxido de etileno, incluindo seu transporte e acondicionamento.
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: III. Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026. Valor Total: R\$ 49.903,80. Data de Assinatura: 29/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025 - UASG 155901

Nº Processo: 23762017542202481. Objeto: Aquisição de Itens Descartáveis, Embalagens, Acondicionamento e Organizadores Plásticos para Armazenagem de Materiais. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 03/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Professor Dr. Araujo, Nº 538, Centro, - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155901-5-90052-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATA SALBEGO RODRIGUES
Agente de Licitações

(SIASGnet - 02/09/2025) 155901-26443-2025NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2025 - UASG 155012

Nº Processo: 23525.014806/2025. Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CÂNULAS, ELETRODOS, CATÉTERES, SONDAS, FIOS DE SUTURA E OUTROS. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 03/09/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Marechal Campos, 1355, Santa Cecília, Vitoria, Es, Santa Cecília - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-90100-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ARIELY BARTELES DA SILVA SALLES
Agente de Licitações

(SIASGnet - 02/09/2025) 155012-26443-2024NE800218

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 155016

Número do Contrato: 17/2021.
Nº Processo: 23529.007758/2020-77.
Contratante: EBSE RH HU-UFGD. Contratado: 04.674.092/0001-46 - NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. Objeto: Reajuste. Vigência: 16/08/2021 a 15/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 46.182,60. Data de Assinatura: 01/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155017

Número do Contrato: 81/2024.
Nº Processo: 23530.016961/2024-29.
Pregão. Nº 90060/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 29.511.607/0001-18 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de outubro de 2025 e encerramento em 28 de outubro de 2026, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0.
o reajuste do valor contratual, conforme a cláusula 12.1 termo de referência e 11 do contrato 081/2024.. Vigência: 29/10/2025 a 28/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 101.724,96. Data de Assinatura: 29/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 58/2025 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.005491/2025-59.
Pregão Eletrônico TRD n.º 90025/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 04.086.552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORREL. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação do prazo de vigência do contato 058/2025.
Com a publicação deste apostilamento fica a vigência do contrato 58/2025 de 19/08/2025 a 18/08/2026.
Este apostilamento refere-se ao contrato 58/2025, com objeto sendo LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMOGLOBINA GLICADA.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 19/08/2025 a 18/08/2026. Data de Assinatura: 01/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.014682/2025-58.
Dispensa Nº 90023/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 56.866.449/0001-91 - JLDX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de instalação de película de proteção com fornecimento de material no bloco c da unidade dom bosco, de natureza não continuada (ou por escopo) e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf), nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 02/09/2025 a 30/11/2025. Valor Total: R\$ 16.713,20. Data de Assinatura: 02/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 155903

Número do Contrato: 28/2023.
Nº Processo: 23765.001701/2023-14.
Pregão. Nº 48/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 16.099.194/0001-64 - ELETRODATA ENGENHARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 02 (dois) postos de técnico em mecânica 44h e de 02 (dois) postos de auxiliar de mecânica 44h, acarretando impacto financeiro de (-) 8,19% (oito inteiros e dezenove centésimos por cento) sobre a parcela mensal do item 01 do contrato, a contar a partir de 02/09/2025; o acréscimo de 9 (nove) postos de trabalho, sendo eles: 02 (dois) postos de técnico de mecânica - 12x36h diurno (ênfase em refrigeração), 02 (dois) postos de auxiliar de mecânica - 12x36h diurno (ênfase em refrigeração), 3 (três) postos de oficial de manutenção - 44h, 2 (dois) postos de auxiliar de manutenção - 44h, acarretando o impacto financeiro de 24,14% (vinte e quatro inteiros e quatorze centésimos por cento) sobre a parcela mensal do item 01 do contrato, a contar a partir de 02/09/2025; o acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre a parcela mensal do item 02 do contrato, a contar a partir de 02/09/2025; o acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre a parcela mensal do item 03, a contar a partir de 02/09/2025; a adequação das rubricas referente ao módulo 03 - insumos diversos (uniformes, materiais, epis, relógio biométrico, crachá, veículo e combustível) em virtude da alteração do número de funcionários do contrato, a contar a partir de 02/09/2025, e revogação da alínea "e" do subitem 1.1 do 3º termo aditivo, mantendo-se o percentual de garantia de execução contratual previsto originalmente na cláusula sexta do instrumento contratual no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato. Vigência: 02/09/2025 a 29/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.480.354,88. Data de Assinatura: 02/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025 - UASG 155125

Nº Processo: 23541.000135/2025-10.
Inexigibilidade Nº 90011/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA. Contratado: 63.067.904/0002-35 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva para equipamentos médicos hospitalares do fabricante Applied Biosystems, modelo: Seqstudio, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM).
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30. Vigência: 01/09/2025 a 29/12/2025. Valor Total: R\$ 11.828,02. Data de Assinatura: 01/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2025).



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 071/2025
Objeto resumido: serviços de instalação de película de proteção com fornecimento de material no Bloco C da Unidade Dom Bosco

Total:
6

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	X	1
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	X	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionabilidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações	X	1
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo		0
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 667, de 1º de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar VITOR LUIZ ANDRADE, matrícula Siape nº 21***71, substituto do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 01 a 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 01/09/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52830096** e o código CRC **9A5A2CF9**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 52830096